

SINDICALISMO NEOLIBERAL: UMA CONTRADIÇÃO EM TERMOS, UMA POSSIBILIDADE PRÁTICA

Patrícia TRÓPIA*

I. INTRODUÇÃO

A avalanche da ideologia neoliberal que tem assolado os países capitalistas - com maior ou menor resistência - parece envolver todas as atividades sociais. Desde as atividades estatais, ao tentar cumprir as metas e procedimentos "ditados" pela ordem do mercado, até os movimentos sociais estão hoje hegemonzados pelo neoliberalismo. O sindicalismo brasileiro não é exceção à regra. A resposta do sindicalismo brasileiro à avalanche neoliberal até meados da década de 80 foi resistir, mas a partir de 1987 - com a criação do chamado sindicalismo de resultados, e particularmente após 1991 com a criação da Força Sindical - foi aceitar o ideário neoliberal em muitos de seus aspectos. O conflito entre capital e trabalho passa a ser tomado como um dado natural da sociedade de mercado, vale dizer, da sociedade capitalista. E o próprio sindicalismo passa a ter como função "criar mecanismos que administrem este conflito e não tentar reprimi-lo ou suprimi-lo" (Medeiros apud Kandir, 1993:39).

Este processo de hegemonia que o neoliberalismo busca conquistar não se faz "de cima para baixo", nem sem resistências dentro da própria esfera sindical. Pensada a partir do conceito

(*) Professora convidada do Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas - ICH, PUC-Campinas

gramsciano de hegemonia, a ideologia neoliberal impregna hoje amplos espaços sociais e atravessa todas as classes e frações de classe da sociedade brasileira. Neste sentido, o sindicalismo **praticado e defendido** amplamente pela Força Sindical, e menos defendido mas também praticado por alguns setores da CUT, é responsável por esta hegemonia - cujo processo de constituição ou mesmo de análise não cabe aqui desenvolver.¹

No caso da CUT, as mudanças nas bandeiras de luta, observadas a partir do IV Congresso de 1991, a experiência das câmaras setoriais e a participação no "pacto" pelas reformas constitucionais (particularmente na reforma da previdência social) durante o governo Fernando Henrique Cardoso, podem ser analisadas como práticas coincidentes com alguns aspectos neoliberais. Mas no caso da Força Sindical, seu ideário e sua prática deixam menos dúvidas quanto a natureza de sua política. Nas palavras de um estudioso daquela central sindical: "(...)as greves e mobilizações por fábrica (...) são naturais e fazem parte da visão dos sindicatos como instrumentos para vender a mão-de-obra pelo preço mais alto possível" (Giannotti, 1994: 105). Para este autor a Força Sindical é uma central da era neoliberal.

Este artigo tem como objetivo discutir o sindicalismo neoliberal. Mais precisamente, procurarei mostrar que sindicalismo neoliberal é uma contradição em termos, mas uma possibilidade prática. Duas questões, de saída, me intrigaram: 1) qual o lugar do sindicalismo na doutrina neoliberal? 2) Como a Força Sindical assila a doutrina neoliberal?

O percurso adotado neste artigo tem, então, duas etapas. Na primeira parte, procuro discutir qual o lugar do sindicalismo, mais precisamente, da representação e da organização dos trabalhadores na doutrina neoliberal de Friedman e Hayek.² Num segundo momento, pretendo discutir qual o elo de unidade, ou o fator de aderência, entre aspectos doutrina neoliberal e as orientações e a prática da Força Sindical.

Há duas ordens de argumentos usadas pelos pensadores neoliberais, Hayek e a família Friedman, na crítica às corpora-

ções - pois é assim que os sindicatos são vistos.³ A primeira ordem de argumentação é teórica, ou seja, os neoliberais procuram demonstrar que os sindicatos contradizem a lógica mercantil e da livre iniciativa individual. Ou seja, as corporações constituem uma contradição com a lógica do mercado.

A segunda ordem de argumentos é empírica. Os neoliberais procuram mostrar que na prática os sindicatos são contraditórios com aquilo que postulam. Procuram mostrar que os sindicatos têm sido incompetentes em realizar os propósitos para os quais foram criados: eles não têm sido responsáveis pelos aumentos salariais; ao contrário, a médio e longo prazos acabam rebaixando os níveis salariais. Por outro lado, ao regulamentar as profissões, diminuem o número de empregados e de empregos, causando inclusive desemprego.

O sindicalismo não é o tema central da doutrina neoliberal. Entretanto, ele toca diretamente num dos pressupostos da doutrina liberal, qual seja, o preço ou o valor de uma determinada mercadoria: a força de trabalho. Apesar do caráter aparentemente secundário do sindicalismo no pensamento neoliberal, é unanimidade entre os críticos marxistas do neoliberalismo que ele teria ressurgido como um contraponto ao nefasto poder dos sindicatos.

“A chegada da grande crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1973, quando todo o mundo capitalista avançado caiu numa longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação, mudou tudo. A partir daí as idéias neoliberais passaram a ganhar terreno. As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases da acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais” (Anderson, 1995:10).

Nossa intenção na primeira parte deste artigo é assinalar como a doutrina neoliberal concebe os sindicatos, vale dizer as corporações. Quais os argumentos que os neoliberais utilizam para refutar a existência dos sindicatos. Na segunda parte, trata-se de analisar qual a adequação da doutrina neoliberal ao discurso da Força Sindical. Os sindicatos, de acordo com aquele discurso, são concebidos dentro da lógica mercantil e assumem a função não de órgãos de conflito mas de cooperação entre capital e trabalho. Faremos, particularmente, uma discussão com outro estudioso do sindicalismo de direita - Vito Giannotti - para quem a Força Sindical é uma central neoliberal.

PRIMEIRA PARTE

II.1 Os argumentos teóricos da doutrina neoliberal

Qual o lugar dos sindicatos no pensamento neoliberal?

A resposta é: nenhum. Não há dentro da doutrina neoliberal, de acordo com os seus pressupostos, aceitação da existência de sindicatos. Vejamos.

No início do livro **Os Fundamentos da Liberdade**, Hayek (1983) define liberdade como ausência de coerção. Trata-se da possibilidade de agir de acordo com a própria vontade. A liberdade não é a possibilidade de escolher, como foi erroneamente definida, mas diante de alguma escolha não sofrer interferência de terceiros. Qualquer tipo de interferência à liberdade individual é uma coerção.

A liberdade refere-se à relação entre os indivíduos e é um conceito da esfera privada, enquanto o sindicalismo refere-se às liberdades políticas, mais precisamente, à livre vontade de associação e expressão liberdade individual e liberdade política são, para Hayek, conceitos de liberdade diferentes:

“A relação freqüentemente buscada entre essa concordância com a ordem política e liberdade individual é uma

das causas da atual confusão acerca de seu significado (...) Mas deve ficar claro que, se alguém estabelece essa identificação, se está referindo a um outro estado que não aquele no qual estamos interessados em nosso estudo” (Hayek, 1983: 8).

Defender a liberdade não significa, não obstante, contrapor-se à organização, desde que esta organização não seja exclusivista, monopólica e privilegiada. Toda a organização que emprega a coerção para impedir que outros tentem expressar ou organizar suas vontades individuais não é livre e, portanto, é um impedimento ao mercado. Continuemos a nossa análise.

Se liberdade é ausência de coerção, o que é coerção?

É o controle exercido sobre uma pessoa por outra, ou - o que no caso dos sindicatos é potencializado - o poder (legítimo, legal ou sancionado) de um grupo de pessoas sobre o indivíduo. A coerção é maléfica por que anula o indivíduo enquanto ser que pensa e avalia.⁴ “A coerção ocorre quando um indivíduo é obrigado a colocar suas ações a serviço da vontade de outro, não para alcançar seus próprios objetivos mas para buscar os da pessoa a quem serve”(Hayek, 1983:145-6). Se a restrição limita a livre iniciativa individual, o monopólio expolia dos indivíduos a própria liberdade de escolher: é o oposto da liberdade individual.

Mas porque os sindicatos são coercitivos?

A troca voluntária (mercado) constitui uma condição suficiente e necessária à prosperidade e à liberdade (Friedman, 1980). Tudo que impede que os preços expressem livremente as condições da oferta e da procura interfere na transmissão das informações precisas.

Os sindicatos são organizações que baseiam o seu poder no monopólio da representação de um certo grupo de trabalhadores. Este monopólio **restringe** o ingresso de indivíduos no mercado em geral (e no mercado de trabalho em particular), ou seja, como compradores e vendedores de força de trabalho. Ele pode distorcer as informações transmitidas (pelo sistema de preços) ou impedir que

as pessoas se comportem livremente (Friedman, 1980). Este monopólio é **coercitivo** pois expolia os indivíduos da própria evolução da natureza humana, geralmente usando da violência física (Hayek, 1983). Ao **restringir** e **coagir** os indivíduos, os sindicatos impedem a livre concorrência.

Portanto, os sindicatos estão baseados na vontade coercitiva, na medida em que impõem regras (limites, restrições, exclusões) e salários, enquanto o mercado está baseado na troca voluntária entre os indivíduos, na livre iniciativa individual, na vontade subjetiva de vender a força de trabalho. Como se não bastasse essa contradição, o poder coercitivo dos sindicatos é legalizado pelo Estado e apoiado pelos governos,⁵ replicam os neoliberais

Podemos então concluir que a rejeição aos monopólios privados (= sindicatos) se dá em função de duas oposições básicas para a doutrina liberal: liberdade X coerção (Hayek) e mercado X coerção (Friedman). Para Friedman o mercado é o resultado da ação cooperativa de um grande número de indivíduos, enquanto cada um deles cuida de seus próprios interesses. Enquanto este processo de cooperação voluntária pressupõe vantagens mútuas, não há coerção.

Por fim, a superioridade do mercado como mecanismo de expressão das vontades individuais, como realizador da livre iniciativa, é o argumento derradeiro usado pelos neoliberais na crítica às corporações. É a lógica mercantil, em oposição à lógica coercitiva e restritiva dos monopólios, quem ordena espontaneamente as atividades humanas. Mas o argumento desta superioridade do mercado é mais visível nos exemplos práticos dados pelos neoliberais. É o que veremos a seguir.

II.2 Os argumentos empíricos da doutrina neoliberal: *os defeitos práticos dos sindicatos ou o feitiço se volta contra o feiticeiro.*

Para além das tentativas de apontar a contradição entre os sindicatos e a sociedade de mercado, os autores neoliberais também

buscam refutar o papel que os sindicatos vem desempenhando atualmente. O ponto de partida de Hayek e Friedman é o reconhecimento do nefasto poder dos sindicatos na sociedade atual.

De onde deriva o poder dos sindicatos?

Este poder deriva fundamentalmente da crença na eficiência dos sindicatos. A eficácia dos sindicatos na sociedade capitalista americana é uma ilusão, afirma Friedman (1980), pois os sindicatos têm sido incompetentes na conquista de suas funções básicas.

Os sindicatos representam menos de 25% do total dos trabalhadores. Eles são reminiscências de um período pré-industrial quando os artesãos e mercadores organizavam-se em corporações de ofício e guildas.

As guildas tinham um caráter corporativo bem definido, na medida em que regulamentavam preços, o número de peças produzidas, as condições da produção, da troca, o número de artesãos, etc. É esse monopólio da produção e do comércio o grande problema que os atuais sindicatos herdaram das guildas.

Diante do dilema colocado por Friedman - os sindicatos são fortes porque seus membros são bem remunerados, ou seus membros são bem remunerados porque seus sindicatos são fortes? - a resposta é inequívoca: a primeira assertiva é a verdadeira. É a lei da demanda quem governa o preço dos salários. Quanto mais alto o preço, menos pessoas se disporão a comprar. No caso dos salários é essa regra (lógica concorrencial) que vale e ela é inversamente proporcional ao papel dos sindicatos. Estes têm procurado aumentar o preço da força de trabalho (busca de altos salários) justificando assim sua existência como um a organização que tem o monopólio da representação dos interesses dos trabalhadores. Ora, se levarmos em conta a lei da oferta, o aumento salarial acabará reduzindo o número de empregos e menos trabalhadores terão oportunidade de realizar as suas vontades, ainda que numa expectativa inferior à desejada.

Se o sindicato forte é responsável pelo aumento do desemprego, ele entra em contradição com a sua função. Trata-se de uma contradição lógica e comprovada na prática. Os salários aumentam, somente reforça Friedman, quando aumenta a produtividade. Neste caso, a produção aumenta. Os preços diminuem e mais pessoas podem comprar. Consequentemente, cresce o número de empregos e os salários aumentam.

Ao contrário, o controle sobre o preço da força de trabalho e sobre a jornada, afirmam, impede o aumento da produtividade e o aumento nas contratações. O feitiço se volta contra o feiticeiro.

Já para Hayek (1983), os sindicatos são ineficazes na representação dos interesses de todos trabalhadores, pois só podem servir a interesses setoriais e de grupos de trabalhadores. O interesse geral que advogam é impossível.

Os sindicatos só tem sucesso quando representam um número reduzido de trabalhadores, pois é em função daqueles que ganham menos e dos desempregados que os melhores salários podem ser mantidos.

O poder coercitivo dos sindicatos sobrevive em função da proteção legal, da legitimidade que os sindicatos ainda têm hoje, do mito da eficiência salarial e das sanções conferidas pelas leis e pelos tribunais às atividades sindicais. Os sindicatos jamais teriam alcançado êxito se não contassem "com o apoio de um público mal-informado e a ativa colaboração do governo" (Hayek, 1983:332).

Para os neoliberais quem então protege o trabalhador? Pressupondo que o empregador não paga o suficiente, quem realmente protege o trabalhador não são os sindicatos e sim a existência de outros empregadores para os quais pode trabalhar.⁶ Contrariamente, o empregador é protegido da exploração de seus empregados pela existência de outros trabalhadores que pode contratar.

O papel da livre concorrência (liberdade para oferecer e demandar) é o aspecto do mercado que deve reger as relações entre empregados e empregadores. É notadamente a livre iniciativa, a

liberdade de escolher - empregados e empregadores - a única lógica que realiza as vontades, que garante bons salários e bons trabalhadores.

Os sindicatos, concluem, são uma anomalia na sociedade de mercado, mas ainda infelizmente poderosos (Friedman, 1980:232-243). Adam Smith, em sua crítica às corporações contrapunha-as à livre concorrência e alertava para o perigo das associações ou reuniões de trabalhadores.

“Todas as corporações, bem como a maior parte das leis relativas a elas, foram implantadas precisamente para impedir essa redução dos preços, e conseqüentemente a redução dos salários e dos lucros, restringindo aquela livre concorrência que certamente haveria de conseguir esse objetivo” (Smith, 1983:136)...

“As pessoas que se dedicam a um mesmo negócio raramente se encontram, (...), sem que de qualquer modo a conversação deixe de acabar numa espécie de conspiração contra o público, ou em alguma combinação cujo objetivo seja o de aumentar os preços” (Smith, 1983:139).

De qualquer forma, advertem os neoliberais, se as leis não podem impedir a liberdade de associação, que pelo menos não incentivem as reuniões de produtores.

SEGUNDA PARTE

III. O ideário da Força Sindical: neoliberalismo

A Força Sindical é uma central sindical brasileira criada em 1991 como um contraponto à CUT. Uma de suas principais lideranças é Luis Antônio de Medeiros, sindicalista cuja trajetória política inicia-se no ex-PCB, passa pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, onde faz dupla com o ex-interventor e pelego Joaquinção e, a partir de 1987, participa com Antônio Rogério Magri da criação do sindicalismo de resultados. Em 1991, cria a Força Sindical.

Segundo Giannotti (1994), se o neoliberalismo explodiria no Brasil na era Collor, ao menos no plano sindical ela já tinha algum terreno no sindicalismo de resultados. A visão de sindicalismo que Medeiros passa a defender, após a eleição para presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo em 1987 é o discurso da modernidade. Ser moderno é fazer um sindicalismo a favor do capitalismo, do lucro e da competitividade, da flexibilização das relações entre capital e trabalho. Defende, por outro lado, a abertura ao capital internacional e a privatização das empresas e serviços públicos e “quanto menos Estado melhor” (Giannotti, 1994:44).

Dentro do ideário do sindicalismo de resultados, o sindicato deveria deixar de ser uma organização político-ideológica na luta contra a exploração do capital. O sindicato é um negociador.

“Todo sindicato que se preza faz parte da reprodução capitalista. Porque, qual é o objetivo do sindicato? É lutar para vender a mão-de-obra pelo preço mais alto possível”.
(**Folha de São Paulo**, 23.8.1987)

Mas como os trabalhadores podem conquistar melhorias nas condições de trabalho e nos salários?

Através de um sindicalismo pragmático, onde o que interessa é conquistar melhores salários e diminuir a jornada de trabalho. A relação entre sindicalismo e capitalismo, ou em outras palavras entre sindicato e mercado, é a seguinte para Medeiros e Magri respectivamente - apologetas do sindicalismo de resultados: capitalismo forte = sindicalismo forte. *“Se crio mercado interno, estou fortalecendo o capitalismo”* (**Folha de São Paulo**, 23.08.1987). *“Quanto mais forte for o capitalismo, mais forte é a pressão dos trabalhadores, e melhor a situação para negociar, está na hora de se lutar por um capitalismo do tipo japonês no Brasil”* (**O Estado de São Paulo**, 29.8.87).

A idéia básica, reforça Giannotti (1993), é a idéia liberal da lei da oferta e da demanda. Quanto mais lucro e mais produtividade, mais resultados os trabalhadores poderão ter. Só que para os liberais os resultados têm de ser **buscados individualmente**.

Enquanto as bandeiras - que Giannotti identifica como neoliberais - eram defendidas, o sindicalismo de resultados atuava na luta política concreta apoiando as posições do Centrão na constituinte: fim da estabilidade e da jornada de 40 horas, contra a reforma agrária. Além dessas bandeiras, outras duas, a defesa da privatização das empresas estatais e a abertura total ao capital estrangeiro, foram sistematicamente defendidas. Destas bandeiras guardaremos uma particularmente: o fim da estabilidade no emprego do funcionalismo público.

A consagração do ideário neoliberal, após a criação da Força Sindical, é a publicação de um livro **Força Sindical - Um projeto para o Brasil, a proposta da Força Sindical**, em 1993. Organizado pelo economista Antônio Kandir, que participou da equipe econômica de Zélia Cardoso de Melo, durante o governo Collor, e que atualmente é ministro do planejamento de Fernando Henrique Cardoso, este livro revela a defesa de certos aspectos, que podem ser identificados com a doutrina neoliberal: a redução do papel do estado, o fim das empresas estatais, a privatização dos serviços públicos e o fim dos monopólios estatais.

Um episódio revela a orientação da Força Sindical na cena política brasileira. A greve geral de 21 de junho de 1996 motivada pela escalada de desempregos tinha como bandeira: 'PARE PARA QUE O BRASIL POSSA TRABALHAR'. Entretanto, uma outra reivindicação motivava a participação da Força Sindical em uma greve geral - procedimento sindical rejeitado em princípio por esta central. A greve geral deveria pressionar o Congresso Nacional a votar a Reforma Constitucional. Entre os itens da reforma mais reivindicados pelos sindicalistas da Força Sindical destacam-se o fim da estabilidade no emprego, o fim da aposentadoria especial para professores e funcionários públicos - atacados como "privilégios" nos discursos que antecederam a greve geral.⁷

A identificação deste ideário da Força Sindical e do Sindicalismo de Resultados ao neoliberalismo é feita por Giannotti

(1994). O livro programa da Força Sindical *“defende a redução do papel do estado, fim das empresas estatais, privatização dos serviços públicos, fim dos monopólios da eletricidade, petróleo e telecomunicações e abertura total ao capital externo com a distinção entre capital nacional e estrangeiro”* (Giannotti, 1994).

Identificar os pressupostos neoliberais com aqueles defendidos pela Força Sindical exige, entretanto, alguns questionamentos. Reduzir o papel do estado, por exemplo, tem o mesmo significado para a doutrina neoliberal e para a Força Sindical? Vejamos.

Para Friedman é papel do governo proteger os membros da sociedade de qualquer forma de coerção. O único bem público, a única forma de coerção aceita é a segurança pública. Cabe também ao governo investir em algumas obras públicas que ultrapassam o interesse privado (Friedman, 1980).

No livro Força Sindical - **Um projeto para o Brasil**, a reforma do estado ali defendida cobra que o estado se volte, **“prioritariamente**, para suas funções sociais básicas e para suas funções de normatização, fiscalização e de correção das desigualdades econômicas e sociais do Brasil” (Kandir, 1993:144, grifos nossos).

Sem a pretensão de responder com o rigor que a questão exige, pode-se apontar uma identificação na medida em que para os liberais não há incompatibilidade entre o Estado “oferecer maior segurança auxiliando na organização do sistema de previdência social e a preservação da liberdade individual” (Hayek, 1990: 124).

Na visão dos liberais estas desigualdades são justamente inerentes à sociedade de mercado. Eles reconhecem que o Estado de direito “produz desigualdade econômica. (...) Diante disso a manutenção das políticas sociais compensatórias como forma de amenizar as desigualdades geradas pela formalidade do Estado de direito é compatível com as políticas liberais, desde que a organização de tais serviços não torne ineficaz a concorrência entre setores da vida econômica” (Xavier, 1996:112).

Se é correto que os neoliberais compatibilizam Estado e políticas sociais, o mesmo não pode ser dito acerca do papel dos sindicatos. A existência de sindicatos é contestada pelos neoliberais, tanto como monopólio coercitivo da livre concorrência dos preços da força de trabalho, quanto como fonte de poder coercitivo legal - protegido pelo estado. O monopólio é uma degeneração do livre mercado.

Como qualificar então a prática e a orientação da Força Sindical?

A inadequação entre os pressupostos neoliberais e a existência de sindicatos ou centrais sindicais não significa, entretanto, uma contradição prática. Ou seja, apesar de fundadas em pressupostos diferentes é possível apontar aspectos coincidentes entre a doutrina neoliberal e as orientações da Força Sindical.

A concepção de que as relações sociais e de trabalho são regidas pela lógica do mercado; a visão de que a concorrência é um dado natural da sociedade; a defesa do estado mínimo e a necessidade de flexibilização nas relações de trabalho são, entre outras, coincidentes entre a doutrina neoliberal e o ideário da Força Sindical.

Por último vale destacar que se no plano das orientações é possível tal identificação, no plano prático a Força Sindical vem se mostrando verdadeiro baluarte do neoliberalismo. No recente episódio da greve geral de 21 de junho de 1996, enquanto os discursos da CUT buscavam aglutinar os trabalhadores em torno do desemprego estrutural, os discursos de Medeiros e Paulo Vieira da Silva (presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo - maior base da Força Sindical) batiam respectivamente pela urgência na votação das reformas constitucionais e na crítica aos privilégios dos funcionários públicos. Com um artifício fundamentalmente fragmentador, o já corporativo sindicalismo brasileiro tem agora no artifício da competição entre os trabalhadores o seu mais novo mecanismo. Não é aleatória a crítica dos trabalhadores do setor privado aos do setor

público; a crítica dos trabalhadores aos aposentados, a crítica dos aposentados do setor público aos aposentados do setor privado; e por fim dos desempregados aos que têm emprego. Cenário difícil para organização de uma greve geral? Cenário ideal para a hegemonia neoliberal.⁸

CONCLUSÃO

IV. Sindicalismo neoliberal: uma contradição em termos, mas uma possibilidade prática.

Baseando-nos na doutrina neoliberal escrita por Friedman e Hayek poucas dúvidas restam quanto às possibilidades de ação dos sindicatos na sociedade de mercado, ou no Estado de Direito. Tomado como instituição coercitiva por excelência, o sindicato é uma contradição com a ordem da sociedade de mercado. A coerção é o inverso, o avesso da liberdade individual. E como para os liberais a liberdade não ocorre sem o mercado livre, sem conseqüentemente um mercado de trabalho livre de restrições, de regulamentações profissionais e salariais, e de coerção governamental, ele não pode se realizar. Liberdade que pode até assumir algumas definições para Hayek, mas que inexistente na presença de qualquer elemento restritivo - legal, legítimo, ou sancionado.

Neste sentido, seria incorreto afirmar que a Força sindical, ou o sindicalismo, é neoliberal. Para o pensamento neoliberal, o sindicalismo é um impecilho ao desenvolvimento das liberdades individuais, à livre iniciativa. Tal qual todas as formas de poder coercitivo - e aí refere-se às experiências planificadoras e ao Welfare-State -, ele é o responsável pela imbernada liberal, pelo desvio da humanidade de sua natural evolução a felicidade ao alcance de todos (Hayek, 1983).

A absoluta rejeição dos principais expoentes da doutrina neoliberal ao sindicalismo é coerente com as idéias de seu principal inspirador. Para Smith, as corporações são perniciosas fundamentalmente porque aumentam os preços, porque interferem na lei da oferta e da procura e, porque incitam uma perigosa reunião: a dos produtores.

Entretanto, a Força Sindical adequou-se às políticas neoliberais defendendo-as no plano ideológico e prático.

Se o neoliberalismo rejeita a organização sindical, a Força Sindical, na leitura de Giannotti, tem cumprido seu papel de destruir o sindicalismo combativo e reivindicatório, pois as medidas econômicas e sociais do neoliberalismo levam à anulação da função dos sindicatos. “Vão neste sentido a terceirização, o serviço precário e temporário, a desregulamentação das relações entre capital e trabalho com o fim dos direitos coletivos (...)” (Giannotti, 1993:109). Se o neoliberalismo, como afirmou Anderson (1995), ressurgiu como um contraponto ao movimento sindical em particular, e ao avanço do movimento operário em geral, ele encontrou em alguns segmentos do sindicalismo brasileiro, particularmente na Força Sindical, seu principal instrumento.

NOTAS

(1) Ver neste sentido as análises de Armando Boito Jr., *Revista Crítica Marxista*, vol. I, no. 3, 1996, p. 80-105.

(2) Os textos de Milton & Rose Friedman utilizados nesta discussão acerca do sindicalismo neoliberal são: os capítulos 1, 2, 7, 8 e 10 do livro *Liberdade de Escolher* (1980). Os textos de Hayek estão contidos nos livros: *Os Fundamentos da Liberdade* (1983) e *O Caminho da Servidão* (1977).

(3) Friedman (1980), parafraseando Adam Smith (1983), chama os sindicatos de guildas, que eram associações de artesãos típicas da fase pré-industrial.

(4) Não cabe nos limites deste artigo discutir a única forma de coerção tolerável: o Estado.

(5) Discutiremos no item II.2 a origem do poder coercitivo dos sindicatos, segundo Hayek.

(6) Vale observar que neste nível de argumentação, ao mesmo tempo em que os neoliberais criticam as funções dos sindicatos, apontam para a superioridade da lógica mercantil. Em outros termos, se o aumento de salários não ocorre em função dos sindicatos - como eles

próprios se arrogam -, ele só pode ocorrer em função do livre mercado de trabalho.

(7) Uma fonte mais detalhada das justificativas da Força Sindical para o fim a aposentadoria por tempo de serviço e as aposentadorias especiais ver, **Força Sindical - Um projeto para o Brasil**, op. cit., p:183-202.

(8) O projeto do doutorado - acima citado - tem como tema as bases sociais do sindicalismo de direita no Brasil. A possibilidade de fazer um discurso inflamado contra os privilégios da estabilidade e da aposentadoria dos funcionários públicos, como fez a Força Sindical no episódio da greve geral parece estar relacionado ao fato de que menos de 10% de sua base é composta por funcionários públicos. Segundo nossa hipótese, predominam metalúrgicos e comerciários da cidade de São Paulo cujo padrão dominante são pequenas e médias indústrias e o pequeno comércio. A relação entre esta base e o neoliberalismo deverá ser explorada durante a pesquisa.

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, Perry. "Balanço do neoliberalismo" in: Emir Sader (org.). **Pós-neoliberalismo - as políticas sociais e o estado democrático**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995, p:9-23.
- BOITO Jr., Armando. "Hegemonia neoliberal e sindicalismo no Brasil", in: **Revista Crítica Marxista**, vol. I, no. 3, 1996: 80-105.
- FRIEDMAN, Milton & Rose. **Liberdade de escolher**. São Paulo, Editora Record, 1980.
- GIANNOTTI, Vito. **Medeiros visto de perto**. São Paulo, Scritta Editorial, 1994.
- HAYEK, F.A. **Os Fundamentos da Liberdade**. Brasília, Ed. UNB, São Paulo, Visão, 1983.
- HAYEK, F.A. **O Caminho da Servidão**. Rio de Janeiro, Instituto Liberal, 1990.
- KANDIR, Antônio (org.) **Força Sindical - Um projeto para o Brasil**. São Paulo, Ed. Geração editorial, 1993.
- SMITH, Adam. **A riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. São Paulo, Editora Abril Cultural, 1983.
- XAVIER, Uribam. "Neoliberalismo como uma visão de mundo", in: **Universidade e Sociedade**, Ano VI, nº 11, junho de 1996: 110-120.